

48.096.011/0001-93, para a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o Parque Ibirapuera, compreendendo a execução dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, veículos, equipamentos, produtos de limpeza, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo valor de R\$ 880.029,14 (oitocentos e oitenta mil, vinte e nove reais e catorze centavos), onerando a dotação orçamentária 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00, conforme nota de Reserva nº 54.284/2017.

ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº: 028/SVMA/2017

OFERTA DE COMPRAS Nº 2017OC00030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2017/0000210-8

OBJETO: Aquisição de Nobreak Microprocessado – Tecnologia Online de Dupla Conversão 7,5 KVA, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

Ao 29º dia do mês de setembro de 2017 as 10h30 reuniram-se os membros da CPL-1 instituída pela Portaria nº 046/SVMA/2017, para análise e deliberação do questionamento formulado por meio do e-mail:

UPS SUL SISTEMAS DE ENERGIA: Prezados, boa tarde. Acerca do Edital PE Nº 028/SVMA/2017 referente à aquisição de Nobreaks, segue questionamento: Os equipamentos deverão ser entregues com tensão de entrada e saída de 110/220V ou poderá ser fornecido equipamento de acordo com a tensão fornecida pela concessionária de energia? Vale ressaltar que tal fator influencia muito no valor dos equipamentos.

RESPOSTA: Prezados Senhores: Pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados no sistema BEC nos termos do edital: **“4.ACESSO ÀS INFORMAÇÕES 4.1.**Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “Edital”, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.” O no-break deverá ser bivolt nos termos da especificação técnica constante do edital: **“Nobreak Microprocessado Tecnologia Online de Dupla Conversão 7,5 KVA – Especificação Técnica:** No break; Microprocessado; Tecnologia On Line de Dupla Conversão; Potência Mínima Suportada 7,5 Kva; Rendimento a Plena Carga 82% Em Modo Rede; Tensão de Entrada 110 a 127v / 220v; Variação de Tensão de entrada +/- 15%; Frequência de Entrada 60hz +/- 5%; Fator de Potência 0,7; Isolamento de Entrada Transformador Isolador; Tensão de Saída 110 a 127v / 220 V; Variação Da Tensão de Saída +/- 2%; Distorção Harmônica \ 3% para Carga Linear; Forma de Onda Senoidal; Proteção Contra Sobrecarga, Sobretensão, Subtensão, Picos, Variação de Frequência e Ruídos; Tipo de Baterias Ácida, Estacionária, Selada; Com Autonomia Mínima de 12 Minutos; Tempo Máximo de Recarga Das Baterias 10 Horas; Software de Gerenciamento Compatível Com Windows 95, 98, Nt; Interface de Comunicação Serial Padrão Rs232; Leds de Sinalização para Display de Cristal para Sinalização e Monitoramento Da Rede de Entrada, Bateria e Sobrecarga; Sonoro, Alarme Intermitente P/ Evento Normal e Contínuos para os críticos; Gabinete Tipo Fechado, Em Aço Sae 1010 Com Pintura Eletrostática; By Pass Automático; Quantidade de Saídas 6 Pares de Bornes; Chave Liga/desliga Frontal; Garantia mínima de 12 Meses Balcão; Com Manual Técnico de Operação e Instalação; Com Cabos, Conectores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr7039.” Atenciosamente, CPL-1. A Comissão delibera que o pedido de esclarecimento e sua resposta em nada alteram a compreensão e formulação das propostas. Por tanto, ficam inalteradas as especificações e demais itens previstos no edital, inclusive quanto à data e horário de abertura da sessão pública. Encaminhar esta ata ao setor competente para a devida publicação. Nada mais foi dito, sendo a presente ata lavrada, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2013-0.361.225-5

Int.: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda.

Ass.: Prorrogação de Prazo e Alteração de Índice de Reajuste

- Contrato nº 046/SIURB/16 – Execução de obras e serviços para construção da Casa de Passagem, situado na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Bacelar – SP/VM.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Edificações – EDIF às fls. 17/18, bem como da ATAJ às fls. retro, com fundamento artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, que AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 046/SIURB/16, celebrado com a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, tendo por escopo a execução de obras e serviços para construção da Casa de Passagem, situado na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Bacelar, prorrogação essa, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 12/10/2017.

Ademais, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 046/SIURB/16, firmado com a empresa em epígrafe, cujo objeto é a execução dos serviços acima descritos, para a alteração do índice de reajuste, que passará a ser adotado o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, em razão da previsão legal estabelecida pelo artigo 7º do Decreto em comento, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DO PROCESSO SEI Nº 8310.2017/0000142-3 INTERESSADO: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/AMLURB/2014. I – **DESPACHO**1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência Administrativa e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 14 do Decreto 56.144/2015 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 10/AMLURB/2014, firmado com a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95**, que tem por objeto a prestação de serviços para impressão departamental, para atender as necessidades desta Autorquia,

serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além de fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindros, fusores, papel, etc), solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo de equipamentos, **por mais 12 (doze) meses a partir de 01/10/2017**, com valor (P0) total para o período de **R\$ R\$ 36.320,52 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).** 2 - **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00, respeitando o princípio orçamentário da anualidade, conforme Nota de Reserva nº 313.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM / SP S/A.

CNPJ: 43.076.702/0001-61.

TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 27/2015.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC” compatíveis com a sua finalidade e relacionados no Anexo Único do Contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 363.766,56 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 667/2017.

NOTA DE EMPENHO: 679/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OST/PJ.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2017.

ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETENTORA: ALYSSON CARDOSO FERREIRA-ME

CNPJ: 15.496.374/0001-17.

TERMO: Ata de Registro de Preços nº 27/2017.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para ÁGUA.

Item	Descrição	Quantidade	Total Estimada	Preço Unitário
01	Copo Descartável 180ml	24.000	centos	R\$ 2,14

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

PROCESSO: 22/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

À vista do constante no **Processo nº 2017-0.148.658-6**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, à contratação dos serviços de locação de 02(duas) escavadeiras hidráulicas, destinadas à Reintegração de Posse, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), em favor da empresa **Transversátil Transportes e Mudanças Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 59.674.770/0001-62, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09.

À vista do constante no **Processo nº 2017-0.148.660-8**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, à contratação dos serviços de locação de 02(dois) guinchos, destinados à Reintegração de Posse, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), em favor da empresa **CTE – SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 23.034.526/0001-98, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09.

À vista do contido no **Processo nº 2017-0.148.477-0**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, a contratação de empresa, para o fornecimento de 240 (duzentas e quarenta) refeições “marmiteix”, para a reintegração de posse, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2017, sito à Av. Nordeste, altura do nº 7.300 – Guaianases – São Paulo – SP, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 24 do Decreto nº 56.144/15, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/SMADS/2015. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09, a favor da empresa **F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.493/0001-51.

À vista do contido no **Processo nº 2017-0.149.760-0**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, a contratação de empresa, para locação de 03 (três) banheiros químicos, sendo 02 (dois) masculinos e 01 (um) feminino, para a reintegração de posse, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2017, sito à Av. Nordeste, altura do nº 7.300 – Guaianases – São Paulo – SP, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 24 do Decreto nº 56.144/15, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-COBES/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09, a favor da empresa **SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.503/0001-48.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 079/17

TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ nº 69.102.457/0001-03. Aditamento ao Contrato nº 032/16 - adoção de novo índice de reajuste de preços, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/17 e adoção de nova planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Alínea “b” do inciso I e §§ 1º e 3º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 57.580/17. R\$ 0,00. Data de assinatura: 20/09/2017. PA 2013-0.362.0470-1.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ELETRÔNICO 7810.2016/0000137-0

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a instrução processual relatada na manifestação exarada pela Gerente de Compras, Licitações e Contratos à cota SEI nº 4738803, que acolhemos com razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **AUTORIZAMOS**, com fundamento nos arts. 25, I, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EDITORA PINI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.859.519/0001-51, para fornecimento de 1 (uma) assinatura de revista “Construção Mercado”, pelo valor total de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), visando atender as necessidades da Superintendência de Intervenções Urbanas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A vista dos elementos contidos no **Processo Eletrônico nº 7810.2016/0000137-0**, com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a autorização concedida à cota SEI nº 4738803 do referido processo para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EDITORA PINI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.859.519/0001-51, com o fim de fornecer 1 (uma) assinatura anual da revista “Construção Mercado”, pelo valor total de R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

PROCESSO ELETRÔNICO 7810.2016/0000138-9

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a instrução processual relatada na manifestação exarada pela Gerente de Compras, Licitações e Contratos à cota SEI nº 4717812, que acolhemos com razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **AUTORIZAMOS**, com fundamento nos arts. 25, I, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EDITORA PINI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.859.519/0001-51, para fornecimento de 1 (uma) assinatura anual da revista “Arquitetura e Urbanismo”, pelo valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), visando atender as necessidades da Superintendência de Intervenções Urbanas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A vista dos elementos contidos no **Processo Eletrônico nº 7810.2016/0000138-9**, com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a autorização concedida à cota SEI nº 4717812 do referido processo para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EDITORA PINI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.859.519/0001-51, com o fim de fornecer 1 (uma) assinatura anual da revista “Arquitetura e Urbanismo”, pelo valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ADMINISTRATIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – PALC Nº 2017/0391

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SPTRANS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D’ÁGUA.

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das LICITANTES interessadas, expede o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (D.O.C.) e nos sites www.sptrans.com.br e www.licitacoes.com.br.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados nos termos do item 3.1. e subitens do edital, temos a informar: **PERGUNTA Nº 01:**

Com relação ao Anexo VII pergunto: Devemos anexar o arquivo referente ao Anexo VII. No Anexo VII consta informações referente a Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Nome, Cargo e Telefone, todos esses campos devem ser preenchidos. O valor a ser lançado deve ser o Total Geral.

RESPOSTA Nº 01:

O Anexo VII deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos relacionados no item 7.26 do Edital, pela empresa classificada em primeiro lugar. O valor da proposta a ser lançado é valor total global, conforme item 7.14 do edital.

PERGUNTA Nº 02:

Os utensílios de mão de obra ex: porta papel higiênico, toalha e sabonete líquido deverão ser fornecido pela empresa contratada?

RESPOSTA Nº 02:

Os suportes de papel higiênico, de papel toalha e de sabonete líquido serão fornecidos pela SPTrans.

PERGUNTA Nº 03:

O preço a ser cadastrado no sistema deverá ser para o período de 30 meses ou somente para 12 meses da contratação?

RESPOSTA Nº 03:

O preço a ser cadastro é para 30 meses, conforme detalhado no Anexo III – Planilha de Quantidades e Preços.

PERGUNTA Nº 04:

A empresa que cadastrar a proposta de preço com valores acima do valor estimado da licitação terá sua proposta desclassificada antes mesmo da fase de lances?

RESPOSTA Nº 04:

Sim, conforme regra estabelecida no item 7.14 do edital.

PERGUNTA Nº 05:

Qual a marca dos materiais utilizados por essa administração no contrato atual em especial aos itens papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, a empresa poderá fornecer materiais com as marcas diferentes da informada?

RESPOSTA Nº 05:

No termo de referência não consta a indicação de marcas, porém os produtos deverão atender as especificações descritas em seu item 4.13.

PERGUNTA Nº 06:

As empresas tem a obrigatoriedade de realizar a vistoria técnica ou a mesma é facultativa?

RESPOSTA Nº 06:

Transcrevemos o item 2.6.1. do Edital, para melhor entendimento:

2.6.1. As LICITANTES poderão realizar VISITA TÉCNICA, aos locais indicados no item 1.2. devendo antecipadamente agendar as referidas visitas com a Sra. Denise, telefone (11) 3293-2825, até às 17h do último dia útil que anteceder o prazo estipulado no item 2.6.2., quando será designando cronograma das visitas e o responsável da SPTrans para o respectivo acompanhamento, a data, e o horário da referida visita.(grifo nosso).

PERGUNTA Nº 07:

Será necessária a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica de Limpeza de Caixa d’água e processo de desinsetização, desratização e desinfecção.

RESPOSTA Nº 07:

Os atestados de qualificação técnica dos serviços de desinsetização, desratização e desinfecção, e de limpeza de caixas d’água, bem como de fornecimento de produtos de higiene, deverão ser apresentados nos casos de subcontratação, conforme disposto no item 9.1.2.6 do Edital.

Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação de propostas, o limite para o recebimento das propostas e a sessão pública de abertura das propostas permanecerem inalterados.

São Paulo, 29 de setembro de 2017.

Vera L.C.Caprioli Gutierrez

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 16/2017

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 04.002.395/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de reforma do edifício da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 429.485,75

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39

PROCESSO TC: Nº 72.006.549/17-48

VIGÊNCIA: 120 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 331/17 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 076/17

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Implantação de Infraestrutura de Suporte Técnico, sob o regime de empreitada por preço global, que envolve as atividades de Implantação e Aparelhamento das Instalações Provisórias necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 29/09/2017 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, decidiu, com base na manifestação da Gerência Jurídica, conheceu o recurso administrativo interposto pela licitante STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI, e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO; recebeu como petição o documento enviado pela licitante DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO; não conheceu o Recurso Administrativo interposto pela licitante PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA – EPP, porém recebeu como petição e, no mérito, definiu parcialmente, mantendo-a inabilitada pelo descumprimento dos itens 1.2.6, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 do Anexo II do Edital. Com o exposto, manteve a decisão que declarou a FAGGA PROMOÇÕES DE EVENTOS S.A. declarada vencedora no Pregão Eletrônico 076/17, com fundamento nos itens 41, 41.1, 42, 42.1, 42.2 e 42.3 do Edital, art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e art. 19 e 20 do Decreto Municipal 56.475/15. Em ato contínuo, ADJUDICOU o objeto desta licitação à empresa FAGGA PROMOÇÕES DE EVENTOS S.A., CNPJ 05.494.572/0001-98 pelo valor global de R\$ 6.346.568,97 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), HOMOLOGOU o procedimento licitatório promovido pelo PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/17 e AUTORIZOU a CONTRATAÇÃO.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE